



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR MANOEL RIBEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Processo Legislativo n.º 4722.

Projeto de Lei n.º 68/2025

Autor: Prefeito.

Assunto: Altera a lei n.º 45, de 16 de novembro de 1993.

Relator: Isauro de Cerqueira.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 68/2025 veio devidamente acompanhado da [Mensagem 068/2025 de 05/11/2025 \(ID 37916\)](#), sem requerimento de urgência. Encaminhado a Procuradoria desta Casa, o Procurador Jurídico apresentou [Parecer Parecer Jurídico nº 87-LEG/2025 de 13/11/2025 \(ID 38327\)](#) opinando pela legalidade e constitucionalidade da proposição. Submetido à apreciação da Comissão Permanente de [Legislação, Justiça e Redação Final](#) recebeu Parecer Favorável (id 38503), do mesmo modo a Comissão Permanente de [Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Agricultura e Meio Ambiente](#) emitiu parecer favorável (id 38746). Por fim, após leitura em Plenário, foi encaminhado para esta Comissão para emissão do Parecer. É breve relatório.

- VOTO DO RELATOR, **Isauro de Cerqueira**

No que compete à análise da Comissão de Finanças e Orçamento, verifica-se que o Projeto de Lei n.º 68/2025 não implica necessariamente o aumento de despesa, uma vez que o projeto de lei visa apenas alterar a Lei n.º 45, de 16 de novembro de 1993 que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município, das autarquias e das fundações municipais, especialmente no tocante à aplicação subsidiária das disposições Federais nos processo administrativo, em casos omissos do regime jurídico municipal.

Assim, sob os aspectos que competem à análise da Comissão de Finanças e Orçamento, nos moldes do artigo 72 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a proposição respeitou aos preceitos legais.

Ante o exposto, **VOTO FAVORAVEL** ao Projeto de Lei nº 68/2025, de autoria do Poder Executivo de Corumbiara.

Voto do Vereador **Narcélio Crisostomo do Nascimento**: Pelas conclusões, acompanho o voto do Relator.

Voto do Vereador **Alessandro Ciconello**: Pelas conclusões, acompanho o voto do Relator.

PARECER

A Comissão Permanente de Finanças, Orçamentos, Obras e Serviços Públicos, emite Parecer FAVORÁVEL ao Projeto de Lei n.^o 68/2025, submetendo-o à apreciação dos Nobres Vereadores desta Casa de Leis para discussão e votação.

É o parecer!

Câmara Municipal de Corumbiara. Av. Itália C. Franco, n 2018, Centro, Corumbiara RO. CEP: 76.995-000. Tel.: (69) 3343-2367.



Documento assinado eletronicamente por **Isauro de Cerqueira, Vereador 1º Secretário**, em 09/12/2025 às 11:20, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Narcelio Crisostomo do Nascimento, Vereador Vice-Presidente**, em 10/12/2025 às 09:17, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Ciconello, Membro da Comissão - COFOSP**, em 10/12/2025 às 16:10, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.corumbiara.ro.leg.br:5659, informando o ID **39392** e o código verificador **05F489C7**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Luiz Felipe Silva do Nascimento	***.647.852-**	11/12/2025 07:59

Referência: [Processo nº 2-4722/2025](#).

Docto ID: 39392 v1